

GRATIFICAÇÃO

Benefício, vantagem concedida a alguém, por liberalidade de quem a concede ou por determinação da lei, geralmente de caráter pecuniário. Na Administração Pública e na iniciativa privada, quando instituída, gera acréscimo ao salário para estimular o trabalho, a extraordinária qualificação do servidor público ou do empregado e para recompensar pecuniariamente o exercício de função de chefia, assessoramento e outras destinadas a servidor público ou a empregado em quem se deva confiar determinada tarefa, em razão do destinatário da função possuir reconhecidos atributos geradores de confiança. A gratificação será calculada em percentual do salário pago ou em relação à produtividade. Poderá ser eventual, transitória ou definitiva em conformidade com os objetivos de sua criação. Pode ser instituída também por acordo, quando se tratar de ajustes entre empregados e patrões, para encerrar conflito surgido na relação de trabalho. A gratificação poderá, a qualquer tempo, ser extinta ou modificada, desde que obedecido o mesmo procedimento que a instituiu, principalmente quando for criada por lei. Lat. *gratificationem* (BUENO, 1968). Espórtula, recompensa, prêmio, gorjeta, remuneração, propina, joia paga para se tornar integrante de associação ou clube.

ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA

BUENO, F. S. *Grande dicionário etimológico-prosódico da língua portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 1968. v. 4.

FARIA, E. F. *Curso de direito administrativo positivo*. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

FARIA, E. (Org.). *Dicionário escolar latino-português*. 4. ed. Rio de Janeiro: Artes Gráficas Gomes de Souza, 1967.

MELLO, C. A. B. *Curso de direito administrativo*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

SÉGUIER, J. (Org.). *Dicionário prático ilustrado*: novo dicionário enciclopédico luso-brasileiro. Porto: Lello & Irmão, 1956.

FERREIRA, A.G.L. Gratificação. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO**: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.